



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 035/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre o fechamento dos portos de acesso ao município no período entre 30 de abril a 05 de maio, com vistas a intensificar o enfrentamento de combate à pandemia do corona vírus (covid-19), e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as orientações e praticas que vem sendo adotadas por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS, sobre a pandemia do novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre medidas de enfrentamento emergencial de saúde pública em virtude do COVID-19;

**CONSIDERANDO** por fim, o reconhecimento da autonomia de Estados e Municípios por parte do Supremo Tribunal Federal – STF, visando conter o avanço do coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica determinado o fechamento do porto da balsa no período compreendido entre às **00:00hs do dia 30 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2020**, assim como o acesso ao município de Colares pelos demais portos da ilha, visando coibir o fluxo de pessoas durante os dias próximos ao feriado do dia do trabalhador;

**Art. 2º** - Fica liberado o acesso dos transportes de alimentos, medicamentos, ambulâncias, TFD, taxistas para transportar apenas servidores autorizados a receber salário, assim como qualquer outro material de uso essencial para a população local, em horários específicos;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, atendendo aos interesses públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA**, em 29 de abril de 2020.

  
**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**